

Podcasts de entrevista como figura descaracterizante da informação jornalística baseado no Código de Ética dos Jornalistas brasileiros¹

Alice K. S. OLIVEIRA²

Monalisa TEIXEIRA³

Rogério COSTA⁴

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Mossoró, RN

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo compreender o papel dos comunicadores na era digital, num contexto marcado pela cultura de desinformação, com alguns *podcasts* de entrevistas sendo um dos principais recursos. O estudo analisa podcasts nacionais e internacionais, no aspecto descaracterizante do jornalismo. Em termos metodológicos, a pesquisa é bibliográfica, tendo como meio de obtenção de fontes, recortes sobre podcasts Flow, Inteligência Ltda, dentre outros. Além disso, utilizou-se os conceitos abordados por Bolaño (2004 e 2018), Bruns (2011), Medeiros (2006) e Perseu Abramo, bem como o Código de Ética dos Jornalistas e a correlação ética, jornalismo e podcasts.

PALAVRAS-CHAVE: Jornalismo; podcast; ética profissional; informação/desinformação.

INTRODUÇÃO

Este resumo versa sobre a atuação dos comunicadores na era digital, com a temática *podcasts* de entrevista como figura descaracterizante da informação jornalística, tendo em vista que todos possuem direito à informação. Nessa lógica, fica explícito ao analisarmos o Código de Ética dos Jornalistas, precisamente, o primeiro capítulo, referente a esse direito, incluindo tanto a prática de informar, de ser informado e dispor de acesso.

¹ Trabalho apresentado na IJ 1 – Jornalismo do 23º Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste, realizado de 20 a 22 de junho de 2023.

² Estudante de Graduação 3º. semestre do Curso de Jornalismo da UERN, email: alicekelly@alu.uern.br

³ Estudante de Graduação 3º. semestre do Curso de Jornalismo da UERN, email: monalisateixeira@alu.uern.br

⁴ Orientador do trabalho. Professor do Departamento de Comunicação Social da UERN. E-mail: paulorogério@uern.br

Nesse contexto, o *Podcast* como ferramenta se destacou, principalmente, no período pandêmico e pós-pandêmico, tornando-se uma prática popular e rentável, mostrando-se eficaz em transmitir conteúdos para um grande número de pessoas. Esse fenômeno incitou a vontade de ser um comunicador em indivíduos que não necessariamente são profissionais da comunicação.

Diante disso, objetiva-se com este trabalho compreender a relação direta entre os comunicadores que utilizam a ferramenta *podcast* e o cumprimento de seus compromissos na era digital, uma vez que há indícios de que o uso de podcasts tem sido feito de maneira a descaracterizar o sentido e da existência do jornalismo. Objetiva-se ainda evidenciar a importância da prática jornalística sempre à luz dos princípios e norteadores éticos, a fim de alcançar o pleno cumprimento do compromisso profissional com a sociedade.

MATERIAIS E MÉTODOS

Para o desenvolvimento do estudo, têm sido adotados procedimentos metodológicos que englobam: a análise de episódios de *podcasts* Flow e Inteligência Ltda, que serviram para recortes específicos sobre a utilização desses canais, sem o comprometimento em transmitir informações livres de interesse ideológico. Além disso, serviram de base teórica, o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, os estudos de Bolaño, Britos e Jambeiro (2004), Medeiros (2006) e Abramo (2016), sendo este último norteador para as percepções éticas na atividade jornalística e midiática.

ANÁLISE E DISCUSSÃO DO TEMA

Ao analisar-se os *podcasts* como figura descaracterizante da comunicação, faz-se referência ao Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros (FENAJ, 2007) no sentido mais amplo da conduta profissional, tendo comprometimento com a veracidade dos fatos. As mudanças nas dinâmicas comunicacionais relacionadas à evolução da internet como intermédio da maneira de comunicar-se, possibilitam que se produza informações facilmente, às vezes com descontrole informacional.

A comunicação atual baseia-se nos moldes da sociedade momentânea, de modo que, a conjuntura social relaciona-se diretamente à dinâmica de construção da informação. Tendo em vista que chegamos ao advento das tecnologias, que ao modificar

toda uma sociedade, força uma mudança no modo de repassar mensagens, criando um mercado favorável ao surgimento de ferramentas como o *podcast*.

Instrumento de compartilhamento de informação em forma de áudio, podendo ter contribuição em vídeo, o *podcast* é “o arquivo sonoro”, ou o programa de registro sonoro produzido pelo *podcaster*, na figura de um comunicador. Nesse caso, não segue necessariamente o modelo de um programa de rádio convencional (MEDEIROS, 2006).

Diante disso, são dispositivos que podem ser utilizados como instrumentos de promoção de discursos desinformativos e anti-jornalísticos, indo de encontro ao inciso III, do capítulo 1º, Art. 2º do código: “A liberdade de imprensa, direito e pressuposto do exercício do jornalismo, implica compromisso com a responsabilidade social inerente à profissão” (FENAJ, 2007, p. 1).

É papel da profissão combater as arbitrariedades e proteger as concepções presentes na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Nota-se, por conta dessa característica profissional, que o jornalista sofre constantemente ataques daqueles que somente querem usufruir e se beneficiar das desinformações, em virtude de que, notícias fraudulentas se espalham mais rápido do que a verdade.

Esse cenário ocasiona um sentimento de que a rede é uma terra de ninguém, mas sabe-se que esse ângulo, teria uma maior atenção se a regulamentação da mídia fosse revista, por exemplo. É nesse cenário que o direito de afirmação é utilizado como meio de justificar discurso de ódio, extremistas e ataques às minorias. A forma de manipulação da inversão interliga-se a esse enquadramento, permitindo o distorcer de fatos da realidade, o que figura como uma maneira de influenciar.

Nesse caso, com a escolha do que será exposto, paralelos são gerados, assim, direcionar de maneira irresponsável um acontecimento em favor de uma ideologia e priorizar uma informação ocasiona reações em cadeia que podem modificar a realidade. Visto que, a internet advém das bases do capitalismo, sendo um ponto de interseção para toda a produção cultural midiaticizada, tornando-se uma importante plataforma de comunicação (BOLAÑO, 2018).

Nesse contexto, opiniões devem ser exteriorizadas com seriedade, sobretudo, nos meios digitais, em função do alcance gerado. Contudo, o *gamer* “Monark”, que era apresentador do *podcast Flow*, reproduziu falas antidemocráticas durante um episódio do veículo. Na circunstância, entrevistando os deputados federais Tábata Amaral

(PSB-SP) e Kim Kataguirí (Podemos-SP), enfatizou que “esquerda radical tem muito mais espaço do que a direita radical”, “as duas tinham que ter espaço, além de que no Brasil deveria existir um partido nazista aprovado por lei”, o cidadão já tinha sido criticado por comentários racistas e homofóbicos, em outras plataformas.

Essa situação, exemplifica os argumentos supracitados, no qual as falas foram reproduzidas utilizando um *podcast* de entrevista como meio comunicacional de livre acesso para divulgar 'opiniões' inconstitucionais. Dessa forma, outros incisos presentes no Estatuto dos jornalistas como: preservar as concepções constitucionais previstas na lei, lutar contra as discriminações propagadas para as minorias e não estimular a violência, foram desrespeitadas. Além do que, representa situações irresponsáveis de um cidadão que não possui o compromisso com a ética da atividade jornalística, refletindo até em aspectos como a não obrigatoriedade do diploma para a área. Não que o ato de se comunicar seja único e exclusivo desses profissionais, mas a preocupação com a veracidade dos fatos se perde nesse caminho.

A notícia é fundamental para a existência comunicacional das sociedades e uma importante ferramenta difundida no cotidiano das pessoas. No *newsmaking* diversos fatores são determinantes para o resultado final do fato, como o *gatekeeping*, que funciona como um filtro da realidade. É um desencadear de etapas, marcadas pela subjetividade do profissional, pois até a produção de um acontecimento passa por filtros, o simples ato de escolher uma personalidade a outra já pode ser considerado um processo editorial (BRUN, 2011).

Jornalistas são treinados para desenvolver escolhas editoriais responsáveis, aspectos decisivos no processo de produção, incluindo qual personagem será entrevistado por um veículo. Priorizar personalidades problemáticas, com falas racista e preconceituosas, representa uma péssima opção editorial. Em relação a isso, analisamos outro episódio, o caso Bill, personalidade da mídia que ganhou notoriedade após o meme 'Bora, Bill'. Alegoria referente a essa problemática, em razão de ter feito 'piada' racista durante o *podcast* “Inteligência Ltda”.

O Código de Ética dos jornalistas brasileiros abrange a perspectiva de responsabilizar o profissional pelo material produzido por ele, dessa maneira, é de incumbência do especialista da área o conteúdo publicizado, além de arcar pelas preferências editoriais. Neste caso, nota-se que a seleção do entrevistado, não é uma

escolha “inocente”, diante dos diversos acontecimentos que se relacionam com essa problemática. Do mesmo modo, a chave da questão é que o propagador da mensagem deve ser responsabilizado da mesma maneira que um jornalista seria.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas explanações anteriores, tem sido notado que é impossível considerar o repórter somente como reprodutor, já que suas ações impactam diretamente no resultado final da mensagem. Nesse caso, torna-se impossível analisar os *podcasts* como uma produção separada da atividade jornalística, em função de que se propõem a realizar um trabalho inerente aos desenvolvidos pela profissão. Assim, é extremamente problemático que esta ferramenta, que tem em sua essência a intenção de informar, seja utilizada de maneira intencional, como um objeto para disseminar desinformação, em extremo caso, como projetor de discursos de ódio ou atitudes inconstitucionais, como os casos analisados.

REFERÊNCIAS

ABRAMO, Perseu. Significado político da comunicação na grande imprensa. *In: (Aut.). Padrões de manipulação na grande imprensa*. 2 ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2016. p. 37-70.

BOLAÑO, César. Dossiê Economia Política da Informação, Comunicação e Cultura. **Estudos de Sociologia**, Araraquara, ano 17, p. 67-95, 2004.

_____; SANTOS, Verlane. Considerações teórico-metodológicas sobre a história do campo da Economia Política da Comunicação e da Cultura. **Revista Brasileira de História da Mídia**, [S.], vol. 7, n. 1, jan./jun. 2018. Disponível em: <https://revistas.ufpi.br/index.php/rbhm>. Acesso em: 30 jan. 2023.

_____; BRITTOS, Valério; JAMBEIRO, Othon (Org). **Comunicação, informação e cultura: dinâmicas globais e estrutura de poder**. Salvador, Edufba, 2004.

BRUNS, Axel. *Gatekeeping, Gatewatching*, Realimentação em Tempo Real: novos desafios para o Jornalismo. **SBPJor / Sociedade Brasileira de Pesquisa em Jornalismo**, [s. l.], v. 7, 2011. Disponível em: <https://bjr.sbpjor.org.br/bjr/article/view/342>. Acesso em: 28 mar. 2023.

FENAJ. **Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros**. Disponível em: https://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2014/06/04-codigo_de_etica_dos_jornalistas_brasileiros



[.pdf](#). Acesso em: 25 fev. 2023.

G1. **Portal de notícias G1**. São Paulo/Rio de Janeiro: G1, 2022. 20h56. Disponível em: <https://g1.globo.com/pop-arte/noticia/2022/02/08/quem-e-monark-antes-de-defender-existencia-de-partido-nazista-apresentador-foi-de-youtuber-a-podcaster.ghtml>. Acesso em: 12 fev. 2023.

MEDEIROS, Macello. Podcasting: Um Antípoda Radiofônico. **Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação XXIX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação**, 2006. Disponível em: https://www.academia.edu/download/11518130/Podcasting_um_antipoda_radiofonico.pdf. Acesso em: 23 março. 2023.

SARLET, I. W; MOLINARO, C. A. Direito à informação e direito de acesso à informação como direitos fundamentais na constituição brasileira. **Revista AGU**, Brasília-DF, ano XIII, nº 42, p. 09-38, out/dez. 2014. Disponível em: https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/11403/2/Direito_a_768_Informac_807_a_771_o_e_Direito_de_Acesso_a_768_Informac_807_a_771_o_como_Direitos_Fundamentais_na.pd. Acesso em: 11 mar. 2023.

UOL. Bill, do meme 'Bora, Bill', faz piada racista e constrange em podcast. *In*: Portal de notícias UOL. **UOL ESPORTE**. São Paulo/Rio de Janeiro, 12 out. 2022. Disponível em: <https://www.uol.com.br/esporte/futebol/ultimas-noticias/lancepress/2022/10/12/bill-do-meme-bora-bill-faz-piada-racista-e-deixa-apresentadores-constrangidos.htm>. Acesso em: 13 fev. 2023.